
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72 VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 095/2025

Dispensa nº 032/2025

Objeto: Aquisição Emergencial de Gêneros Alimentícios

Fundamento Legal:

Art. 75, da Lei 14.133/2021 – É dispensável a licitação:

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Justificativa da necessidade: A contratação se justifica pela necessidade urgente de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios essenciais, a fim de evitar a interrupção dos serviços prestados e assegurar o atendimento regular no abastecimento dos estoques das unidades escolares, unidades de saúde, unidade social e administração em geral, diante de situação emergencial que impossibilita a realização de procedimento licitatório convencional.

Razão da escolha do Fornecedor: Após a realização de cotações formais junto às empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios, as propostas foram analisadas usando o critério de menor valor unitário e documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação técnica.

Fornecedores:

EXTRA MAIS ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 33.209.770/001-06

ILUMINARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 08.600.856/0001-00

LOGDIS SERVIÇOS, LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA CNPJ:
32.806.7048/0001-42

Valor Total: R\$ 11.037.189,00 (onze milhões, trinta e sete mil, cento e oitenta e nove reais)

Despacho Final

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a realização da Dispensa de Licitação Emergencial em conformidade com o art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Empenho de Despesa.

Mongaguá, 03 de setembro de 2025

Paulo Wiazowski Filho
Secretário de Administração e Governo

Maria Marta Soares
Secretaria Municipal de Educação

Zilvani Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

Renata Louzada de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social